



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
Gabinete do Prefeito

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 02

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 100/2021.

**ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº
2417/2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE PRESIDENTE MÉDICI, *Sr. Edilson Ferreira de Alencar* no uso das atribuições legais faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei.

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Unidade Orçamentária que trata o Anexo I da Lei nº 2417/2021 de 10 de setembro de 2021.

Onde lê-se:

Secretaria Municipal de Planejamento e Regularização Fundiária

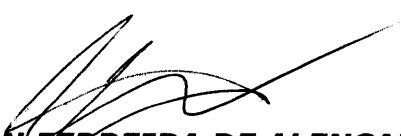
Leia-se:

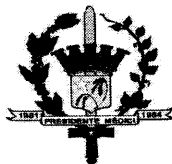
Secretaria Municipal de Assistência Social

Artigo 2º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO e na Lei do Orçamento Anual de 2021 - LOA.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 01 de dezembro de 2021.


EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
Gabinete do Prefeito

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 02/2021

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 100/2021
MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Através do presente expediente, temos a satisfação de remeter a esta r. Casa de Leis, para ser analisado, apreciado e deliberado por Vossas Excelências, Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre alteração da unidade orçamentária (secretaria) pela qual serão executados os recursos do Convênio.

A unidade orçamentária para a execução dos recursos fora descrito no Anexo I da Lei Municipal nº 2417/2021, como sendo Secretaria Municipal de Planejamento e Regularização Fundiária e, no entanto deverá ser classificada como Secretaria Municipal de Assistência Social.

Acreditando contar com o apoio de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 01 de dezembro de 2021.


EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

04632212000142

2021

FICHAS DA DESPESA ANEXO I - PROJETO DE LEI Nº 100 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 04

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fte Recurso	Dotação Atual
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		
8				Fundo Municipal de Assistência Social		
02				PODER EXECUTIVO		
02	08			Secretaria Municipal de Assistência Social		
02	08	01		Fundo Municipal de Assistência Social		
	08			Assistência Social		
	08	243		Assistência à Criança e ao Adolescente		
	08	243	0037	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	08	243	0037	Conv. 126/PGE/2021-Aquis de Playground		
618			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.2.14-008 301	0,00
619			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00-008 001	0,00
Total						0,00

Código de Aplicação		
08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00
301	Conv. 126/PGE/21 Playground	0,00
001	Recursos Próprios	0,00
TOTAL		0,00